



Câmara Municipal de Manaus

Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 226/2019

AUTORIA: Executivo Municipal
Mensagem nº. 045 - 05/07/2019

EMENTA: ALTERA a Lei nº. 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 22/07/2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 29/07/2019
Prazo: 02/08/2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Raulzinho

Em: 05/08/2019
Prazo: 13/08/2019

PLENÁRIO: 10/08/2019

NA 4ª COMED

RELATOR: Ver. Pe. Gilvandro Mota

Em: 16/09/2019
Prazo: 23/09/2019

Plenário: 07/10/2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 08/10/2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: 16/10/2019
Prazo: 11/11/2019

LEI N. 2.530 DE 05/11/2019
Publicada no DOM N. 4714
Em: 5/11/2019
DICEL



PROJETO DE LEI N° 226 /2019

ALTERA a Lei nº 601, de 02 de julho
de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o item 19, do Anexo Único da Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	ESCOLA	Nº DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
19	CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira	04	Rua Libertador, nº 55 – Beco do Macedo	2001

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/



MENSAGEM N° **045** /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Manaus	
GAE - PRESIDENTE	
IDO	DATA: 05/09/19
DU	HORA: 12:30
CO	POR: <i>[Signature]</i>
PI	PROTÓCOLO

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ALTERA a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências”.

O Ministério Público Federal ingressou com Ação Civil Pública nº 1001511-24.2018.4.01.3200, requerendo pedido de tutela de urgência para determinar que o Município de Manaus removesse dos bens públicos, indicados na ação, o nome de pessoas vivas, dentre outras solicitações.

Desta feita, este Projeto de Lei irá alterar o nome do CMEI Pe. Pedro Gabriel Oliveira Neto para CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira. Por oportuno, merece destaque que este CMEI continuará atendendo a demanda da área onde se localiza, sito na Rua Libertador, nº 55. Beco do Macedo.

O Projeto de Lei irá alterar a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, que criou na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

Portanto, esta alteração visa a cumprir o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, estabelecendo que: *É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta*, atendendo à determinação judicial.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.





Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus,

05

de Julho

de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROPOSITURA PL
Nº 226/2019

FLS Nº 05

ASSINATURA Yanah

PROJETO DE LEI Nº 226/2019

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

Ementa: Altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências. LOMAN, Art. 80.

O presente projeto de lei altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

Informa, em Mensagem nº 045/2019, que, O Ministério Público entrou com Ação Civil Pública requerendo pedido de tutela de urgência para determinar que o Município de Manaus removesse dos bens públicos, indicados na Ação, o nome de pessoas vivas, dentre outras solicitações.

Assim, este PL visa alterar o nome do CMEI Pe. Pedro Gabriel Oliveira Neto para CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

ISO 9001 P2

PROPOSITURA

226/2039

Nº 06

ASSINATURA

Murah

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 30 de julho de 2019.

pm
Piscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



**PROCURADORIA
GERAL**

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 226/19 CÂMARA ISO 9001

FLS Nº 07

Manaus

PROJETO DE LEI Nº 226/2019

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Drª. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto
Procurador Geral

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

CMM/BL/BL/BL/BL/BL
PROPOSITURA PL
Nº 226/2019
FLS Nº ISO 9001
ASSINATURA J

2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 226/2019

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: ALTERA a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

PARECER

I – Do RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, cujo objetivo altera a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

Encaminhado para apreciação dos Vereadores desta augusta casa e, à superior deliberação do Plenário, o Projeto de Lei, de autoria do executivo Municipal, que “ALTERA a Lei nº 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências. Com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

PL

Nº

226/2019

FLS Nº

CÂMARA
ISO 9001

ASSINATURA

Do ponto de vista da possibilidade e legalidade e, no que diz respeito à iniciativa material, o projeto está em consonância com o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, vez que a matéria é de iniciativa do Prefeito Municipal. Nesse sentido, cabe literal transcrição do mandamento legal:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, **ao Prefeito Municipal** e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei. (grifo nosso).

No que diz respeito à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, a matéria ora analisada cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que se refere à clareza, precisão e ordem lógica.

Portanto, o Projeto de Lei em tela não encontra óbice ao seu prosseguimento, quanto aos aspectos formal e legal, requisito essencial que foi observado.

II – Do Voto

Por fim, tendo em vista a propositura analisada não oferecer nenhum óbice constitucional e legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao seu prosseguimento.



GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

CMM/DL/DIAC/DECOM

PL

PROPOSITURA

226/2019

Nº

CÂMARA
ISO 9001

FLS Nº

ASSINATURA

É o parecer. S.M.J.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

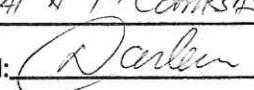

Ver. Raulzinho (DEM)

Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 10 / 09 /

Situação: VAI À 4ª Comissão

Responsável: 

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer favorável

por Totalidade

dos presentes

em 21 / 08 / 2019

obs _____

Votação no Plenário

Em: 07/10/2019
 Aprovado o parecer
 Situação: APROVADO 12/01/2019
 Responsável: ISO 14001x Darlen



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

07/10/2019

PROPOSITURA

PL

CÂMARA
Nº 226/2019 ISO 9001

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 08/10/2019
 Situação: VAI À SANGÃO
 Responsável: Darlen

GABINETE DO VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

ATURA 226/2019

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

Projeto de Lei n. 226/2019 – de Autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem 045, de 05/07/2019, da Ementa que "ALTERA a Lei nº. 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de Lei tem por finalidade atender o que dispõe a Lei nº 6.454/77, no Art. 1º. que "**DISPÕE**" que é proibido em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente à União ou á pessoas jurídicas da Administração Indireta".

O objeto de que trata o presente projeto de lei, se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos municípios no âmbito do artigo 8º da LOMAN.

o Projeto de Lei irá alterar o nome do CMEI Pe. Pedro Gabriel Oliveira Neto para Professora Joelma Silva de Oliveira. Por oportuno, merece destaque que este CMEI continuará atendendo a demanda da área onde se localiza, visando homenagear personalidades que muito contribuíram , e deixaram boas memórias, na cidade de Manaus.

Assim, entendo que o presente projeto não possui, pois, qualquer vício de ilegalidade que impeça o andamento de sua tramitação, razão pela qual manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 18 de Setembro de 2019.

Vereador Coronel Gilvandro Mota

Relator

CMM/DL/DIAC/DECOM
 Aprovado o parecer favorável
 por totalmente
 dos presentes
 em 24/09/2019
 obs _____

226/2019
1/09/2019
Coronel Gilvandro Mota



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 226/2019

Ementa: ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 226/2019**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade de realizar correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 16 de outubro de 2019.

Ver. Dante (PSDB)
Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. ^a Professora Jacqueline (Independente)
Vice-Presidente

Ver. Fred Mota (PL)
Membro

Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro

Ver. Raulzinho (DEM)
Membro

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro



ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterado o item 19 do Anexo Único da Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
19	CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira	4	Rua Libertador, n. 55 – Beco do Macedo	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de outubro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 16/10/2019 12:16:27

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0813B13F0007AD46 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 133/2019 – DICEL/DL/CMM

Manaus, 16 de outubro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus**

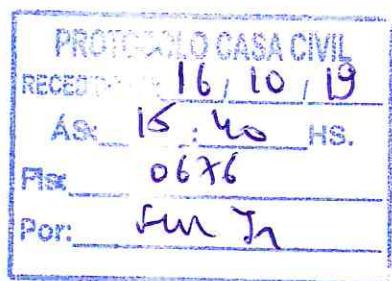
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22 da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 226/2019**, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n. 045, de 5 de julho de 2019, que "Altera a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001, e dá outras providências."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437 045.812-91 EM 16/10/2019 12:16:25

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 89CA7A8B0007AD45 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

MANAUS

Manaus, terça-feira, 5 de novembro de 2019.

Ano XX, Edição 4714 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.530, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA a Lei n. 601, de 2 de julho de 2001,
e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de
Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 19 do Anexo Único da Lei
n. 601, de 2 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	INÍCIO
19	CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira	4	Rua Libertador, n. 55 – Bairro do Maceió	2001

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de novembro de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus